



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 02

006/2023

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 003 /2023

PROCESSO Nº 006 /2023

(S) COMISSÃO(OES) DE:

02, 02, 2023
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Panleucopenia Felina, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Panleucopenia Felina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos da doença.

Art. 2º - São diretrizes da Campanha Permanente a que se refere o artigo 1º desta Lei:

- I - a divulgação das formas de transmissão da Panleucopenia Felina, que se dá, principalmente, pelo contato de fluidos corporais de um gato infectado com um saudável;
- II - a publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como febre, diarreia e vômitos;
- III - o incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação e a castração, que inibe o comportamento agressivo dos gatos e os deixa mais caseiros;
- IV - o estímulo ao acompanhamento constante da saúde dos gatos por veterinário, a fim de possibilitar a rápida identificação de doenças.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de janeiro de 2023.

Jerry Bolsas
Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)



JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23, inciso VII, da Constituição Federal, “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora”. Ainda, o artigo 24, inciso VI, estabelece que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”.

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”.

Deste modo, depreendem-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre doenças que acometem os animais, como a Panleucopenia Felina. Assim, o objetivo essencial deste Projeto é informar a população sobre a transmissão, formas de prevenção e identificação de sintomas.

Conhecida como parva virose felina, a Panleucopenia Felina é provocada por um parvo vírus. A transmissão acontece quando há contato com os fluidos corporais de um animal infectado, levando a sintomas como febre, diarreia, vômitos, anorexia, entre outros.

Ao perceber qualquer sintoma, o tutor deve procurar um especialista imediatamente, pois somente o veterinário saberá diagnosticar e indicar o melhor tratamento para garantir qualidade de vida ao animal. Para prevenir, a principal recomendação é a vacinação e a castração, que ajuda a evitar que o bichano saia de casa (disponível em: <https://inovaveterinaria.com.br/doenca-de-gato/>).

Neste sentido, é importante que o Poder Legislativo Municipal institua a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Panleucopenia Felina como forma de política pública a ser implementada para informar a população, a fim de se evitar o sofrimento dos animais pela doença.

Diadema, 16 de janeiro de 2023.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)